



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2020

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 03/2020 ENTRE
A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO
S. A. E VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA
NA FORMA ABAIXO:

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o n.º 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, n.º 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n.º 2.283/2005;

II – VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA situada na Rua Bonfim, n.º 155, São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.930-450, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.512/0001-60, representada neste ato por sua sócia Christine Chartini Barcellos, cédula de identidade n.º 05.199.042-2 e CPF n.º 919.017.317-15, domiciliada na Rua Figueiredo Magalhães, n.º 263, apto. 403, CEP 22.031-010, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento da Fatura n.º 12419, emitida em 30/04/2020, referente a prestação de serviço de locação de veículos no período de abril de 2020, no valor de R\$59.806,49, conforme consta no Processo Administrativo n.º 530/002764/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$59.806,49 (cinquenta e nove mil, oitocentos e seis e quarenta e nove centavos). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho n.º 26.782.0011.4030, Elemento de Despesa n.º 39.03.90.00, Fonte 136.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

My

cm

19



O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 22 de junho de 2020.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

- NitTrans

Paulo Afonso Cunha – Presidente


VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA

Christine Chartini Barcellos

Testemunha: Fernando Guilherme D.S. Melo

FERNANDO GUILHERME D.S. Melo

Cpf: 092.132.457-00

Testemunha: Roberto Santos Toffes Pereira

Cpf: 049.827.867-66



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 03/2020. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA. **Objeto:** Pagamento da Fatura n.º 12419. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$59.806,49. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80, Lei Federal n.º 4.320/64. **Processo n.º:** 530/002764/2020. **Data de assinatura:** 22/06/2020.

Niterói/RJ, 22 de junho de 2020.



PAULO AFONSO CUNHA

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

NITTRANS. MAT.150128

PAG/rstp

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Comissão Permanente de Pregão Eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2020

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE MUNOHEMATOLOGIA PARA USO NAS UNIDADES DE HEMOTERAPIA (BANCO DE SANGUE) DA REDE HOSPITALAR DA FMS, INCLUINDO A COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE COMODATO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/07/2020 HORA: 10:00h

PROCESSO Nº: 200/10848/2019

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal -

www.comprasgovernamentais.gov.br

o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site **www.niteroi.rj.gov.br** e

www.comprasgovernamentais.gov.br

FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE DE NITERÓI

PORTARIA 062/2020

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve **Nomear CAROLINE MACHADO ARAUJO**, para exercer o cargo Supervisora N - IV, a partir de 22 de junho de 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2020

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 010/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VCS CERTIFICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de Certificados Digitais para envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ **Prazo:** O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, após a efetivação do pagamento, conforme solicitação às fls. 02, Processo Administrativo 210/2275/2020. **Valor:** O valor total do presente contrato é de **R\$2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)** à conta do Programa de Trabalho nº 12.122.0145.4191 Código de Despesa 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Fonte: 138; Nota de Empenho: 000310/2020. **Gestora/Fiscais:** de acordo com a Portaria FME Nº 368/2020. **Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93. **Processo:** 210/2275/2020. **Data da Assinatura:** 19/06/2020.

PORTARIA FME Nº 368/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestor, Agente da Administração**, Sr. Thiago Capone de Moraes, matrícula 236521-1, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Elen Cristina Figueiredo, cargo: Coordenadora, matrícula 237850-9 e Kleide Vieira de Souza Trovão, cargo Assessor de Apoio Técnico, matrícula 2368009, ambos lotados no Departamento de Controle Interno /Finanças, do Contrato nº 010/2020, Aquisição de Certificados Digitais para envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, Processo Administrativo 210/2275/2020.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/06/2020.

TERMO DE CONTRATO Nº 011/2020

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 011/2020 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de rede Multi Protocol Label Switching (MPLS) para Rede da Fundação Municipal de Educação de Niterói **Prazo:** O prazo de execução dos serviços será de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, conforme solicitação às fls. 02, Processo Administrativo 210/0041/2020. **Valor:** O valor total do presente contrato é de **R\$771.220,00 (setecentos e setenta e um mil, duzentos e vinte reais)** à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0135.4070 Código de Despesa 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Fonte: 205; Nota de Empenho: 000308/2020. **Gestora/Fiscais:** de acordo com a Portaria FME Nº 369/2020. **Fundamento Legal:** Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. **Processo:** 210/0041/2020. **Data da Assinatura:** 19/06/2020.

PORTARIA FME Nº 369/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestor** o Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação/FME, Sr. Marcos Vinicius Miranda Apolinário, matrícula 241.198-9, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Ernani Vasconcellos de Paiva, matrícula 234.607-0, Técnico em Informática, e Daniel Marques de Mattos, matrícula 236.897-5, Coordenador, ambos lotados no Departamento de Tecnologia da Informação/FME, do Contrato nº 011/2020, Contratação de empresa para prestação de serviço de rede Multi Protocol Label Switching (MPLS) para Rede da Fundação Municipal de

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 03/2020. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A - NitTrans - e VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA. **Objeto:** Pagamento da Fatura n.º 12419. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$59.806,49. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80, Lei Federal n.º 4.320/64. **Processo n.º:** 530/002764/2020. **Data de assinatura:** 22/06/2020.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência:

PORTARIA PRESI nº 63/2020- Concede pensão à **LUZIA AMARO DA SILVA ELIAS**, esposa do ex- servidor Almir Elias, falecido em 22/03/2020, aposentado no cargo de FISCAL DE OBRAS - NÍVEL 06 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213.021-9, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04 e o artigo 40, §8º da CRFB/88, a contar de 02/06/2020, data do requerimento, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 do DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999, de acordo com o processo nº 310/464/2020.

PORTARIA PRESI nº 64/2020- Concede pensão à **JORGINA DA SILVA**, esposa do ex - servidor, **JOEL SILVA**, falecido em 29/04/2020, aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 211714-1, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05 com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, a contar de 04/06/2020, data do requerimento, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 da DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999, de acordo com o processo nº 310/000466/2020.

PORTARIA PRESI nº 65/2020- Conceder pensão à **NATALICE FONSECA BARBOZA**, esposa do ex - servidor, **CEZAR BARBOZA**, falecido em 23/05/2018, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE - NÍVEL N-04 -SUBGRUPO 4.2 - ÍNDICE A - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 213.105-0, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, conforme a Determinação do TCE-RJ, a contar de 13/09/2018, de acordo com o processo nº 310/001293/2018.

PORTARIA PRESI nº 66/2020- Declarar, em aditamento à Portaria PRESI nº 155/2018, publicada em 02/10/2018, na pensão concedida à **NYLDA SANTOS CORREA**, mãe da ex- servidora **Sonia Maria Correa Melgaço**, falecida em 19/07/2018, aposentada no cargo de PROFESSOR A - NÍVEL 04 - CATEGORIA III - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 218.649-2, de acordo com o artigo 6º, inciso II c/c o artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04 e o artigo 40, §8º da CRFB/88, em cumprimento à determinação do TCE/RJ, a contar de 19/07/2018, conforme processo nº 310001044/2018.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, a contar de 02/06/2020, data do requerimento, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 da DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999, em R\$ 13.802,92 (Treze Mil e Oitocentos e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos) a pensão mensal de Luzia Amaro da Silva Elias, esposa do ex - servidor Almir Elias, falecido em 22/03/2020, aposentado no cargo de FISCAL DE OBRAS - NÍVEL 06 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213.021-9, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04 e o artigo 40, §8º da CRFB/88, de acordo com o processo nº 310/464/2020, conforme parcela abaixo:

Total dos proventos:
Lei nº 3.410/2019 c/c artigo 40, § 8º da CRFB/88.....R\$17.103,72
TETO DO RGPS - PORT. INTERMINISTERIAL MTSP/MF Nº 914 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.
17.103,72 - 6.101,06 = 11.002,66 X 70% = 7.701,86 + 6.101,06 = 13.802,92

Fica calculada e fixada em parcela única a contar de 04/06/2020 data do requerimento, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 da DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999, em R\$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) a pensão mensal de JORGINA DA SILVA, esposa do ex - servidor, **JOEL SILVA**, falecido em 29/04/2020, aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 211714-1, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, de acordo com o processo nº 310/000466/2020, conforme parcelas abaixo.

Total dos Proventos:
Lei nº 3410/2019 c/c § 8º do art. 40 da CRFB/88.....R\$ 1.002,46
Parcela de Complemento de Salário: (Portaria Nº 3.659 de 10 fevereiro de 2020)
.....R\$ 42,54